



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

**CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI**

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023**

Campo Grande do Piauí-PI, 21 de setembro de 2023.

**Institui junto a Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade no Município de Campo Grande do Piauí-PI e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, dentro das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023, que institui as ações de multivacinação no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o junto a Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade, no âmbito do Município de Campo Grande do Piauí-PI, com a atribuição de planejar e articular os componentes do referido Programa para implementar os critérios de alta qualidade na fase de programação das ações de vacinação.

§1º O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes membros e representantes das Secretarias e/ou Órgãos:

#### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Luciana Sales de Brito – Enfermeira

Brígida Antônia da Silva - Tec. Enfermagem

Aline Silva Mota de Moura - Tec. Enfermagem

James Nicolau Bezerra Sousa – Depart. de Programas

Jairos de Menezes Sá – ACS (ESF)

#### **Secretaria Municipal de Educação:**

Ana Célia de Sá Bezerra Pinheiro - Assessora Técnica Coordenadora do AEE

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Solange Maria de Jesus – Coordenadora do CRAS

#### **Secretaria Municipal de Cultura:**

Daiane Bezerra Silva – Secretária Municipal de Cultura.

#### **Coordenadoria de Comunicação:**

Dayro Rodrigues de Lima Coutinho – Cerimonialista

#### **Secretaria Municipal de Administração:**

Francisco Winderlan Oliveira Santos – Ouvidoria



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

§2º A Coordenação Municipal do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução das atividades.

§3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor, representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas no tema.

§4º A participação dos representantes do Comitê Gestor Municipal do programa de multivacinação será considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 2º** As ações do programa de multivacinação serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, o Estado e o Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

**Art. 3º** Para a execução do programa de multivacinação poderão ser firmadas parcerias com Órgãos e Entidades públicas ou privadas.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

---

**Francisco José Bezerra**  
**Prefeito Municipal**